

PROJETO DE LEI Nº 13/2014, DE 07 DE MARÇO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os Secretários Municipais perceberão, a partir de 1º de março de 2014, subsídio mensal no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º O valor do subsídio fixado no artigo anterior será revisto anualmente, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos Servidores do Município, conforme o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do exercício financeiro de 2014 e seguintes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 13-2014 – fixa subsídio Secretário Municipal

Guaporé, 07 de março de 2014.

MENSAGEM Nº 13/2014

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 13/2014

EMENTA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

JUSTIFICATIVA:

O sucesso de uma organização cada vez mais depende das pessoas que nela atuam, pois são as pessoas que fazem a diferença na atualidade.

As empresas bem sucedidas têm a preocupação com o ambiente de trabalho, pois em momentos de dificuldade elas podem ter o apoio de seus colaboradores.

Onde há meios para o desenvolvimento de uma carreira, o ambiente de trabalho torna-se um lugar melhor e os colaboradores se dispõem mais para as atividades afins.

O Poder Executivo, ao longo das últimas Administrações, tem enfrentado dificuldades para atrair pessoas qualificadas, principalmente no que se refere aos cargos de chefia, em função de que a iniciativa privada oferece remuneração mais atraente.

Com este intuito, estamos propondo projeto de lei que fixa novo valor ao subsídio dos Secretários Municipais, passando dos atuais R\$ 5.000,00 para R\$ 6.000,00, a contar de 1º de março de 2014.

Em anexo segue impacto orçamentário e financeiro sobre a proposta ora apresentada.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 119/2014

Guaporé, 07 de março de 2014

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 13/2014, que dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Vitor Hugo Zardo,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares

Guaporé, RS.